



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.027134/2021-81

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
EM ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA
CANAL EDUCAÇÃO/UEMTEC/SUPES/SEDUC-PI**

O Secretário da Educação do Estado do Piauí, Sr. **Ellen Gera de Brito Moura**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, juntamente com o Canal Educação e a Unidade de Mediação Tecnológica, tornam público o presente Edital de Chamada Pública para conhecimento de interessados/as na abertura das inscrições para seleção do **Curso de Formação em Ensino Mediado por Tecnologias** a ser ofertado pelo Canal Educação na modalidade EAD, utilizando a mediação tecnológica e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Canal Educação) como recurso pedagógico de aproximação entre os conteúdos e os sujeitos (professores/técnicos da rede estadual de ensino, professores formadores, tutores e demais profissionais envolvidos) durante o processo de execução do curso.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito do Canal Educação na Unidade de Mediação Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – UEMTEC/SEDUC-PI, composta por professores(as) e/ou técnicos de ensino que fazem parte do quadro de pessoal efetivo da SEDUC-PI.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Formação em Ensino Mediado por Tecnologia será realizado segundo as normas do presente do Edital sendo executado por professores formadores convidados que fazem parte do quadro de pessoal efetivo da SEDUC-PI.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. GERAL

3.1.1. Proporcionar conhecimento e reflexões aos profissionais da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI) sobre **ensino mediado por tecnologia, com ênfase em conceitos relacionados ao Ensino Remoto**, Ensino a Distância e Ensino Híbrido.

3.2. ESPECÍFICOS

3.2.1. Compreender as bases legais da tecnologia na educação;

I - Contextualizar as tecnologias educacionais;

II - Conhecer os formatos de planejamento e transmissão da mediação tecnológica;

III - Oportunizar uma vivência no meio virtual de ensino.

4. MODALIDADE DE ENSINO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. O Curso será realizado na **modalidade à distância** e composto por 4 módulos abordando conteúdos que tratem sobre o ensino mediado por tecnologias. As atividades acontecerão durante a semana no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Canal Educação), além de aulas ao vivo aos sábados, transmitidas pelo Youtube direto dos estúdios do Canal Educação pelos professores formadores de cada módulo de estudo.

4.2. A **duração do curso é de 4 (quatro) meses** entre agosto e dezembro de 2021 com carga horária de 120 horas/aula.

4.3. As aulas, também, poderão ser acessadas nas escolas da rede estadual de ensino que possuem kit de mediação tecnológica do Canal Educação.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão ofertadas **500 (quinhentas) vagas** a serem preenchidas por professores mediadores e profissionais da educação que compõem equipe técnica lotados nas GREs assim distribuídas:

5.1.1. PERFIL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Perfil 01: Professores lotados em escolas da rede estadual de ensino do Piauí	400
Perfil 02: Profissionais da educação que trabalha nas Gerências Regionais de Educação do Estado do Piauí	100
Total de vagas	500

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **05 a 12 de agosto de 2021**, exclusivamente, no site: <https://canaleducacao.tv/>

6.2. Abaixo, a descrição do passo a passo para realização das inscrições:

- I - **Acessar o site <https://canaleducacao.tv/>;**
- II - **Clicar na aba **FORMAÇÕES**;**
- III - **Clicar no curso de **Formação de Ensino Mediado por Tecnologia**;**
- IV - **Caso tenha cadastro na plataforma clique em:**
 - **Já possui cadastro? **ENTRE!****
 - **Realize o login e se inscreva no curso e aguarde aprovação pelo sistema.**
- V - **Caso não tenha cadastro na plataforma:**
 - **Clique em **Realizar Pré-Inscrição** ;**
 - **Preencha o formulário e aguarde aprovação pelo sistema.**

6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

6.4. Para fins de preenchimento da inscrição, o candidato deve anexar cópia de comprovante de residência, bem como seu contracheque, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado, em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb (três megabytes);

- 6.5. O upload das documentações comprobatórias deve ser efetivado até às 23h59min do dia 12/08/2021;
- 6.6. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;
- 6.7. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;
- 6.8. A comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.9. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise;
- 6.10. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- 6.11. As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas, exclusivamente, através do Email: selecaomedtecnologia@gmail.com
- 6.12. A aprovação da inscrição será feita por equipe do Canal Educação designada para tal função. Para fins de aprovação da inscrição será realizado checagem dos perfis dos inscritos quanto a sua lotação nas escolas e GREs que compõem a rede estadual de ensino do Piauí.
- 6.13. Por ser realizada na Plataforma do Canal, quando no sistema, for completado o número de vagas disponibilizados para cada perfil, será disponibilizado um CADASTRO RESERVA DE VAGAS correspondente a 10% da quantidade de vagas ofertadas para cada perfil. Assim, caso tenhamos uma procura maior que o quantitativo de vagas, o sistema vai gerar uma lista de candidatos reserva que poderá ser utilizada, caso haja, alguma incoerência nas inscrições recebidas até o número limite determinado.
- 6.14. O resultado das inscrições aceitas e homologadas será divulgado no endereço eletrônico da SEDUC-PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/>) e do Canal Educação (<https://canaleducacao.tv/>).
- 6.15. Em caso de interposição de recurso contra o resultado das inscrições homologadas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Seleção do Curso – selecaomedtecnologia@gmail.com.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/08/2021
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/08/2021
INSCRIÇÕES	05 a 12/08/2021
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/08/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17/08/2021
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	18/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS INTERPOSTOS	19/08/2021
AULA INAUGURAL DO CURSO	27/08/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As informações relativas ao curso e ao processo de inscrição podem ser adquiridas nos endereços eletrônicos: <https://www.seduc.pi.gov.br> e <https://canaleducacao.tv/>
- 8.2. A Coordenação do Curso e a Equipe Técnica do Canal Educação responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso se resguarda do direito de fazer as alterações necessárias para atender o momento de pandemia pelo qual o mundo vem passando, considerando que as medidas

a serem tomadas devem ter por base a promoção de os cuidados necessários a fim de garantir a prevenção ao COVID-19.

Teresina, 03 de agosto de 2021

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 03/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050558** e o código CRC **630DE68F**.